

## **Relatório do Ministro Relator**

Adoto como Relatório o bem elaborado trabalho da lavra dos analistas Renato Kanemoto (Seprog) e Tatiana Simbalista Teixeira Soares (6ª secex), no qual relatam o terceiro monitoramento da implementação das recomendações acerca do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo, cujas propostas de encaminhamento foram integralmente acolhidas pela Diretora e pelo Secretário da 6ª Secex:

### “1. Introdução

#### Antecedentes

1.1 Em 1998, o Tribunal de Contas da União - TCU iniciou a realização de auditorias de natureza operacional - ANOp, com o objetivo de examinar o desempenho de programas do governo federal, seguindo metodologia desenvolvida no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica TCU/Reino Unido. Esse Projeto visa a contribuir para a melhoria do desempenho de instituições governamentais brasileiras, assim como para a melhor utilização dos recursos públicos, por meio da implementação de recomendações decorrentes de ANOp conduzidas pelo TCU.

1.2 O Plano Especial de Auditoria de Desempenho, que contemplou a realização de seis ANOp no âmbito do Projeto de Cooperação, nas áreas de saúde, meio-ambiente e educação, foi aprovado pelo TCU mediante a Decisão nº 584/2000 - Plenário. Entre as auditorias realizadas, encontrava-se a do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo.

1.3 O Relatório de Auditoria foi submetido à apreciação do Tribunal, resultando na Decisão nº 389/2001 - Plenário (Ata nº 26/2001), em que foram propostas recomendações com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades relativas ao programa. A referida Decisão também determinou o encaminhamento do processo à 6ª Secex, para o acompanhamento das recomendações.

1.4 Cumpre registrar que, de acordo com a sistemática de monitoramento adotada pelo TCU, a implementação das recomendações deve ser periodicamente acompanhada. Essa sistemática prevê a realização de monitoramentos no Programa auditado e a elaboração de relatório sobre o impacto da implementação das recomendações do Tribunal no seu desempenho. O primeiro monitoramento da auditoria em tela foi realizado no período de 22 de abril a 06 de maio de 2002 (fls. 288/306) e o segundo, no período de 18 a 29 de novembro de 2002 (fls. 361/370).

1.5 Examina-se, agora, o impacto decorrente da implementação das recomendações lançadas em 2001, com o objetivo de demonstrar analiticamente o benefício efetivo decorrente da implementação das recomendações.

#### Visão geral do programa

1.6 O Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo é um programa do Ministério da Educação, criado pela Portaria/MEC nº 522, de 09/04/1997, com a finalidade de

disseminar o uso pedagógico das tecnologias de informática e telecomunicações nas escolas públicas de ensino fundamental e médio pertencentes às redes estadual e municipal.

1.7 É coordenado pela Secretaria de Educação a Distância - SEED/MEC, sendo desenvolvido em parceria com as secretarias de educação do Distrito Federal, dos estados e dos municípios. As diretrizes do programa são estabelecidas pelo MEC e pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação - CONSED, havendo, em cada unidade da Federação, uma Comissão Estadual de Informática na Educação, cujo papel principal é o de introduzir as novas tecnologias de informação e comunicação nas escolas públicas de ensino médio e fundamental.

1.8 A base tecnológica do ProInfo nos estados é o Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, que constitui uma estrutura descentralizada de apoio ao processo de informatização das escolas, auxiliando tanto no processo de incorporação e planejamento da nova tecnologia, quanto no suporte técnico e capacitação dos professores e das equipes administrativas das escolas, realizada por multiplicadores lotados nos NTEs.

1.9 O ProInfo objetiva introduzir novas tecnologias de informação e comunicação na escola pública, como ferramenta de apoio ao processo ensino-aprendizagem. A capacitação de recursos humanos precede a instalação de equipamentos, a fim de garantir a otimização dos recursos públicos investidos no programa. Os multiplicadores que capacitam os professores são, por sua vez, formados em cursos de especialização, ministrados por instituições de ensino superior contratadas pelo MEC. O uso educacional dos equipamentos é viabilizado pela exigência de infra-estrutura física e de suporte técnico para o seu funcionamento.

#### Características da auditoria

1.10 A auditoria se propôs a verificar em que proporção o ProInfo poderia melhor contribuir para aumentar as oportunidades de uso pedagógico da informática nas escolas do sistema público de ensino. Para tanto, foram abordados aspectos operacionais do programa, tais como: capacitação de recursos humanos; quantidade, critérios de distribuição e nível de utilização dos equipamentos de informática; suporte técnico; condições físicas das escolas.

1.11 Considerando a natureza do trabalho - auditoria-piloto para prática de técnicas de Auditoria de Natureza Operacional - e a limitação de tempo para a sua execução (6 semanas), a metodologia adotada consistiu em: encaminhamento de questionários, por via postal, a escolas de amostra estatisticamente selecionada; realização de estudos de caso - visitas a Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs e escolas a eles vinculadas, escolhidas por amostragem; e levantamento de dados junto ao MEC.

1.12 Entre as principais constatações da auditoria, destacam-se as seguintes:  
ociosidade na utilização do laboratório de, em média, 4 horas por dia;

capacitação insuficiente para atender todos os professores das escolas beneficiadas pelo ProInfo;

não-adequação, nos laboratórios, do número de equipamentos ao número de alunos;  
carência, em algumas escolas, de pelo menos um técnico de informática por turno nos laboratórios e de um professor coordenador de informática;

assistência técnica burocrática;

falta de recursos, nos NTEs, para viabilizar a visita de multiplicadores às escolas e para compra de insumos (disquetes, papel, cartuchos de tinta);

não-disponibilização do acesso à Internet em muitas escolas.

## 2. Análise da implementação das recomendações

2.1 Neste item, serão analisadas as providências adotadas pelos gestores do Programa com vistas a implementar as recomendações feitas à SEED/MEC, constantes da Decisão nº 389/2001.

2.2 Recomendação 8.1, a) “adote medidas que possibilitem reduzir a subutilização de computadores, tanto nas escolas quanto nos Núcleos de Tecnologia Educacional;”

2.2.1 Por ocasião do primeiro monitoramento, a Secretaria apresentou, como uma das medidas adotadas com vistas a implementar a recomendação deste Tribunal, o destaque dado, em todos os eventos de capacitação de recursos humanos realizados, à necessidade de ampliar o horário de funcionamento dos laboratórios. Assim, a recomendação foi considerada implementada, devendo os resultados das ações adotadas pela SEED ser verificados posteriormente, à luz das conclusões da avaliação externa. No segundo monitoramento, a SEED informou que continua enfatizando a importância da redução da subutilização dos computadores nos cursos de capacitação de multiplicadores, de professores, de gestores do sistema educacional e de alunos técnicos.

2.2.2 Quanto aos resultados da avaliação externa realizada pela UnB, a SEED informa que 15,9% dos professores avaliaram a disponibilidade do uso do laboratório de informática como excelente. Para 23,8%, é muito boa; para 28,0%, é boa; para 17,0%, é razoável; para 10,7%, é deficiente; e 4,6% informaram não ter acesso ao laboratório. Além disso, para 61,8% dos professores, o número de computadores é insuficiente; para 20,4%, o número de laboratórios é insuficiente; para 20,3%, não há espaço físico suficiente; 18,3% não sabem utilizar o laboratório; para 16,5%, os equipamentos não funcionam direito; 9,6% relatam que o laboratório está sempre ocupado; 5,1% informam que o laboratório está sempre fechado; para 4,5%, os computadores são velhos e desatualizados.

2.2.3 Segundo a SEED, a capacitação de gestores de tecnologias de informação e comunicação nas escolas tem-se revelado como um forte instrumento de diminuição da subutilização das instalações e equipamentos, já que sensibilizam e qualificam os diretores para a gestão do uso pedagógico da tecnologia.

2.2.4 Consideram-se satisfatórios os esclarecimentos prestados pela SEED, classificando-se a recomendação como implementada.

2.3 Recomendação 8.1, b) “estude, junto aos Núcleos de Tecnologia Educacional, formas de estimular a ampliação do acesso dos alunos aos laboratórios de informática;”

2.3.1 Segundo a SEED, a orientação básica aos NTEs ocorre sempre no sentido de utilizá-los o mais intensamente possível na capacitação de professores e no atendimento aos alunos das escolas beneficiárias ou não do Programa. A Secretaria informa ainda que algumas iniciativas nesse sentido continuam e estão bem evidenciadas nos seguintes estados: ES, PA, RS, SC, TO, MT, MS e MG, sendo que os estados, inclusive, disponibilizam o espaço dos NTEs para as escolas que não dispõem de laboratório de informática.

2.3.2 Dessa forma, considera-se a recomendação implementada.

2.4 Recomendação 8.1, c)

“c) regulamente, como contrapartida indispensável dos Estados, Distrito Federal e Municípios:

c.1) o fornecimento de apoio para os Núcleos de Tecnologia Educacional no que toca ao transporte de multiplicadores e técnicos de suporte (diárias e passagens e/ou veículos);

c.2) o fornecimento de material de consumo para os laboratórios de informática das escolas e Núcleos de Tecnologia Educacional;

c.3) a manutenção dos equipamentos após o vencimento da assistência técnica prestada pela empresa Procomp;

c.4) a remessa de novos equipamentos condicionada ao atendimento mínimo das necessidades para o uso dos já entregues, ou a formação de um fundo para a compra de material e manutenção futura;”

2.4.1 Quanto ao subitem c.1), a SEED informa que o instrumento formal de doação dos equipamentos aos Estados, Distrito Federal e Municípios prevê a subordinação da donatária às diretrizes do ProInfo, que incluem a previsão, no orçamento desses entes, de recursos financeiros para deslocamento de multiplicadores e técnicos de suporte. Como os Estados, Distrito Federal e Municípios têm autonomia administrativa, a SEED tem intensificado sua atuação com os parceiros dos órgãos competentes dos diversos sistemas de ensino, no sentido de demonstrar a necessidade de institucionalização do ProInfo. Em decorrência disso, muitos estados já editaram instrumentos legais de institucionalização educacional e orçamentária dos NTEs (Anexo I - fls. 310/327). A SEED informa ainda que, em todos os eventos de capacitação e reuniões com coordenadores estaduais ou Secretários de Educação, o apoio aos NTEs tem sido enfatizado e, por insistência da equipe do ProInfo junto ao CONSED, foi reativada a Comissão de Tecnologia Educacional daquele órgão, a qual será intensamente usada para garantir a superação das dificuldades enfocadas pelo subitem em tela.

2.4.2 Com relação ao subitem c.2), a SEED informa que, no contrato de doação dos equipamentos, já está previsto o fornecimento da estrutura necessária ao funcionamento dos laboratórios de informática das escolas e dos NTEs. O MEC fornece ainda CD com sistema operacional e cartuchos para impressoras.

2.4.3 Sobre o subitem c.3), a SEED entende que, como a manutenção dos equipamentos já se constitui obrigação definida em instrumento contratual competente, parece redundante reforçar essa necessidade após o vencimento da garantia de fábrica, que ocorrerá em dezembro de 2003. Considerando que o servidor público está sujeito à responsabilidade civil, penal e administrativa decorrente do exercício do cargo, emprego ou função, a falta de zelo na segurança e integridade do bem público configura-se em dano causado ao Estado, passível de apuração pela Administração, nos termos da legislação vigente. Ademais, a equipe do ProInfo tem insistido para que as coordenações estaduais sejam mais ágeis no sentido de acionar os serviços de assistência técnica.

2.4.4 A respeito do subitem c.4), a SEED comunica que o atual projeto de aquisição de novos equipamentos não prevê, em princípio, concessão às escolas já contempladas, em virtude de restrições orçamentárias. Casos excepcionais podem vir a ser estudados, motivados pela excelência dos trabalhos realizados em algumas escolas. Segundo a SEED, esse assunto também vem sendo tratado em todos os eventos de capacitação e reuniões com coordenadores estaduais do programa e a Comissão de Tecnologia Educacional do CONSED será muito importante nesse caso.

2.4.5 Diante do exposto, considera-se a recomendação implementada.

2.5 Recomendação 8.1, d) “promova a divulgação de softwares recomendados, que devem servir como referência e instrumento para atualização dos professores, e ações junto às Secretarias de Educação para as futuras aquisições;”

2.5.1 Durante o primeiro monitoramento, a SEED informou que entendia não ser de competência do MEC recomendar softwares, sendo as decisões relativas à escolha e uso de softwares educacionais de responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, pois dependem de planejamento pedagógico de cada sistema educacional e das escolas. Para assegurar um padrão mínimo de qualidade, a SEED realizou cinco encontros destinados a discutir características qualificadoras desses instrumentos, com a presença de representantes da indústria brasileira de software, pesquisadores sobre uso de tecnologia na educação, multiplicadores do ProInfo e educadores em geral. Desses encontros resultou documento com diretrizes para desenvolvimento de software para educação (Anexo II - fls. 329/334). Segundo a SEED, o MEC já divulgava o material disponibilizado pelos fornecedores, sem declaração de preferência de determinado material.

2.5.2 Quanto ao projeto RIVED (Red Internacional Virtual de Educación), de cooperação internacional (Brasil, Argentina, Colômbia, Venezuela e Peru), que vinha produzindo módulos de apoio ao ensino de Ciências e Matemática, a SEED relata que, atualmente, o RIVED desenvolve junto

ao Colégio CEAN-DF projeto de aplicação dos módulos para avaliação de desempenho junto aos professores, encontrando-se em fase de construção oito módulos, o que totaliza vinte módulos disponíveis. Além disso, com o objetivo de incrementar o processo de construção dos módulos e disseminar a metodologia desenvolvida pelo RIVED, o Departamento de Informática na Educação está lançando o Projeto Fábrica, que tem por finalidade convocar Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) para a replicação do modelo de elaboração de material.

2.5.3 Entende-se que as ações desenvolvidas pela SEED atendem à recomendação supracitada.

2.6 Recomendação 8.1, e) “forneça às escolas, em conjunto com os Estados, Distrito Federal e Municípios, equipamentos em quantidade suficiente para atender uma turma inteira;”

2.6.1 No primeiro monitoramento, a SEED informou que o número de equipamentos fornecidos para as escolas depende exclusivamente de decisão das respectivas Secretarias de Educação, embasada no planejamento pedagógico destas e das escolas, não cabendo ao MEC definir tal número. Mesmo assim, o MEC sugere que o número de equipamentos seja capaz de atender cada aluno duas vezes por semana, mas essa sugestão nem sempre é aceita pelos governos estaduais e municipais, por motivos político-pedagógicos. Na ocasião, a SEED lembrou que essa insuficiência de computadores tende a ser corrigida no decorrer do tempo, com novos aportes de recursos financeiros para o programa.

2.6.2 Segundo a SEED, não houve nova aquisição de equipamentos para atendimento às escolas em 2003, mas o procedimento de aquisição está em andamento. Registra novamente que o número de computadores por escola faz parte das diretrizes pedagógicas de cada unidade da federação, sendo que a média de atendimento gira em torno de 10 micros por escola.

2.6.3 Tendo em vista que a medida recomendada não depende exclusivamente da SEED, considera-se a recomendação implementada, no que for aplicável à SEED.

2.7 Recomendação 8.1, f) “inclua, como atribuição dos Núcleos de Tecnologia Educacional, a classificação das escolas, por meio de critérios objetivos, de acordo com o nível e a qualidade de utilização de computadores;”

2.7.1 A SEED informa que esta orientação vem sendo objeto de discussão com as Secretarias Estaduais de Educação, havendo dificuldades de implementação, dentre elas o respeito à autonomia dos estados. Quanto à questão dos critérios objetivos, está sendo estudada para constar do Sistema de Informação do ProInfo - SIP, como uma ferramenta opcional para uso dos NTE, no intuito de auxiliar a classificação das escolas, de acordo com o nível e qualidade de utilização de computadores.

2.7.2 No monitoramento anterior, a recomendação foi considerada em implementação, em virtude do esforço da SEED para definir os critérios objetivos. Tendo em vista que a situação

permanece a mesma, ou seja, os critérios ainda estão em fase de definição, mantém-se a posição anterior, classificando-se a recomendação como em implementação, sendo o prazo final previsto para o início de 2007.

2.8 Recomendação 8.1, g) “fomente política de incentivo aos Núcleos de Tecnologia Educacional para capacitação de maior número de professores, de forma a reduzir o tempo ocioso dos núcleos;”

2.8.1 Por ocasião do primeiro monitoramento, a SEED informou que a utilização mais intensiva dos laboratórios de informática depende muito menos da quantidade de professores capacitados e da disponibilidade de softwares educativos do que do planejamento de uso das instalações e das metas a serem atingidas. Afirmou também que, por meio de visitas aos Estados, verificou que, com dois multiplicadores capacitados em cada turno e dedicados aos laboratórios, é possível haver utilização integral dos computadores. Além disso, como forma de contribuir na implementação de uma política de incentivo, elaborou um documento com orientações aos parceiros do ProInfo sobre as recomendações do TCU (Anexo III - fls. 336/340). Na época, o número de professores capacitados estava em torno de 100 mil.

2.8.2 Atualmente, segundo a SEED, o quantitativo de professores das escolas capacitados é de aproximadamente 138 mil. O programa capacitou ainda cerca de 2 mil multiplicadores e 9 mil gestores (coordenadores estaduais, diretores e coordenadores pedagógicos das escolas). Em face das medidas adotadas pela SEED, considera-se a recomendação implementada.

2.9 Recomendação 8.1, h) “promova melhoria na capacitação dos professores, estimulando as Secretarias Estaduais de Educação a desenvolverem acompanhamento dos cursos realizados por cada professor, a fim de implementar treinamentos mais direcionados, inclusive voltados para as áreas de redes e suporte;”

2.9.1 Durante o primeiro monitoramento, a SEED relatou os cursos que estava ofertando para formação e aperfeiçoamento de recursos humanos das áreas pedagógica e técnica (fls. 9).

2.9.2 Segundo a SEED, a diferença significativa das capacitações anteriores para as em desenvolvimento refere-se ao conteúdo dos cursos e à metodologia empregada. Por exemplo, no curso de especialização lato sensu, o conteúdo está sendo direcionado para a convergência das mídias utilizadas na educação, ou seja, o professor aprende a utilizar o computador, a TV e o vídeo de forma integrada no seu cotidiano pedagógico. Os multiplicadores estão sendo orientados a capacitar os professores das escolas no uso integrado das mídias. A SEED tem ainda envidado intensos esforços para incentivar a modalidade capacitação a distância, inclusive disponibilizando gratuitamente o Ambiente Digital de Aprendizagem a Distância, desenvolvido pela equipe técnica do Programa.

2.9.3 Em virtude das ações desenvolvidas pela SEED, considera-se a recomendação implementada.

2.10 Recomendação 8.1, i) “promova o treinamento de técnicos de suporte que vão desempenhar o papel de multiplicadores;”

2.10.1 A SEED relata que continuam sendo implementados os cursos de técnico de suporte e de aluno monitor ou técnico, tendo sido incluídos, além do conteúdo de informática, a utilização e manejo de TV e vídeo, a utilização de software livre e noções do uso pedagógico das mídias.

2.10.2 Dessa forma, considera-se a recomendação implementada.

2.11 Recomendação 8.1, j) “estimule os Núcleos de Tecnologia Educacional a promover mais cursos nas escolas, fora dos horários de aula, de forma a facilitar o envolvimento e o acesso dos professores ao laboratório de informática, e incentivar o uso de equipamentos e recursos existentes nas escolas;”

2.11.1 No primeiro monitoramento, a SEED informou que o ProInfo vinha atuando no sentido de estimular o envolvimento de professores e da comunidade com a utilização da telemática. Na época, o site do ProInfo ([www.proinfo.gov.br](http://www.proinfo.gov.br)) trazia informações sobre os NTEs de cada estado, onde havia evidências da implementação dessa recomendação, tais como: número de professores capacitados e promoção de cursos, eventos, projetos e atividades (reuniões pedagógicas e oficinas).

2.11.2 Atualmente, a SEED continua atuando nesse sentido, sendo que o site está em fase final de reformulação, para melhor apresentar as informações relativas aos programas e projetos que estão em desenvolvimento.

2.11.3 Entende-se que a recomendação está implementada.

2.12 Recomendação 8.1, k) “avalie a possibilidade de aumentar o número de escolas vinculadas ao Núcleo de Tecnologia Educacional, a fim de reduzir sua ociosidade;”

2.12.1 A SEED ressalta que, como os NTEs são estruturas descentralizadas dos estados e municípios, o aumento do número de escolas vinculadas ou a diminuição da ociosidade dependem diretamente de medidas administrativas e recursos financeiros no âmbito dos mesmos. Segundo a SEED, a não utilização plena dos NTEs pode ser explicada pelos seguintes fatores, dentre outros: defasagem tecnológica, evasão de pessoal pedagógico e técnico, e pouco apoio institucional. Informa ainda que houve aumento de escolas vinculadas aos NTEs, pois estes não estão restritos às escolas do ProInfo, podendo atender a outras iniciativas estaduais ou municipais (exemplos: Belém, Porto Alegre, Jaraguá do Sul-SC, Novo Hamburgo-RS e Recife).

2.12.2 Apesar de a decisão sobre o número de escolas vinculadas aos NTEs não ser de competência da SEED, entende-se que a recomendação deve ser considerada implementada, tendo em vista as informações prestadas.

2.13 Recomendação 8.1, l) “estímule os Núcleos de Tecnologia Educacional a auxiliar as escolas na elaboração dos projetos para habilitação ao recebimento de computadores pelo ProInfo, de forma a estender a oportunidade de acesso ao Programa às escolas mais carentes;”

2.13.1. Por ocasião do primeiro monitoramento, a SEED argumentou que, além de ser da competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a decisão de incluir escolas mais carentes no ProInfo, ela está condicionada à disponibilidade financeira do Programa.

2.13.2. Em resposta à solicitação de informações do segundo monitoramento, a SEED comunicou que a ação recomendada vinha sendo realizada sistematicamente ao longo de toda a existência do Programa, distinguindo-se o papel dos professores nos NTEs e nas escolas, que atuam como especialistas, orientadores e articuladores.

2.13.3. Foi ressaltado que, nos encontros nacionais e estaduais do ProInfo, a equipe da Coordenação Nacional do Programa enfatiza, junto a coordenadores ou multiplicadores, a importância de indicar, entre as escolas a receber equipamentos, aquelas que se situem em regiões mais carentes.

2.13.4. Esclareceu, ainda, que, nos cursos de capacitação a distância, nas listas de discussão de multiplicadores e da coordenação, a recomendação é trabalhada como conteúdo permanente e os resultados são solicitados.

2.13.5. A SEED destacou que, além de o Programa focalizar as necessidades de escolas carentes, existe o apoio fundamental dos NTEs no atendimento a portadores de necessidades especiais, uma vez verificado o potencial integrador das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como Tecnologia Assistiva.

2.13.6. Em 2003, percebeu-se que a estratégia de estímulo ao atendimento às comunidades carentes mantém-se, juntamente com o esforço no sentido de incluí-las no ProInfo.

2.13.7. Entretanto, afirma o Gerente, por razões de limitação orçamentária e operacional, as últimas aquisições para o ProInfo se deram em 2001/2002. Para efeito de novo atendimento, onde se pretende adquirir mais 10 mil microcomputadores, para beneficiar cerca de 1000 escolas, os estados estão sendo orientados no sentido de contemplar, com pelo menos 40% de sua quota, escolas da rede municipal, o que induz ao atendimento às unidades de menor porte e de menores condições.

2.13.8. Compete às unidades da federação, num primeiro momento, informar ao ProInfo os municípios a serem beneficiados, com as respectivas quantidades de NTE, escolas, e micros para constar no instrumento de aquisição. A segunda etapa consiste na seleção da escola beneficiária, onde o NTE estará trabalhando na capacitação de professores para elaboração dos projetos pedagógicos, com o uso integrado das tecnologias, enquanto se estabelece entre o MEC e o Contratado o cronograma de entrega.

2.13.9. Além de reconhecer o esforço da SEED no atendimento aos municípios mais carentes e aos portadores de deficiência, deve-se considerar a recomendação implementada, tendo em

vista que se esclarece a forma de atuação dos NTE no auxílio às escolas mais carentes na elaboração dos projetos.

2.14 Recomendação 8.1, m) “implemente providências para que as escolas dêem prioridade aos alunos das séries mais adiantadas na utilização dos laboratórios, de modo a permitir que todos os alunos tenham acesso aos computadores e a estimular progresso estudantil;”

2.14.1. A SEED informou, em face do primeiro monitoramento, que esse tema tem sido freqüentemente discutido com as secretarias de educação, sendo que muitas já acatam a sugestão do TCU. Por concordar com o TCU, a SEED incluiu tal orientação no documento com orientações aos parceiros do ProInfo sobre as recomendações do TCU (Anexo III - fls. 336/340), mas ressaltou que a decisão sobre quais alunos devem, prioritariamente, ser atendidos compete aos sistemas estaduais de ensino.

2.14.2. Atualmente, este tema continua presente nas discussões da equipe do ProInfo com os coordenadores estaduais e também com os multiplicadores, porém, a decisão ainda deverá permanecer na esfera de competência dos sistemas estaduais.

2.14.3. Em vista desse óbice a providências mais contundentes por parte da SEED, considera-se implementada a recomendação.

2.15 Recomendação 8.1, n) “estimule os Estados, Distrito Federal e Municípios a identificar as melhores práticas adotadas em suas escolas, divulgando-as em folhetos, sites próprios ou outros meios;”

2.15.1. A Secretaria informou, durante o primeiro monitoramento, que tal divulgação já vinha sendo feita previamente e de maneira continuada, por meio de publicações de reportagens na Revista TV Escola, textos para discussão na Série Estudos, no Jornal do MEC, programas para serem transmitidos no Salto para o Futuro (programa interativo transmitido pelo canal educativo do MEC) e nas TVs Executivas. Da mesma forma, já havia a divulgação de experiências na imprensa escrita e nos meios eletrônicos, além da apresentação de projetos e soluções considerados excelentes (best practices) por multiplicadores e técnicos nos eventos nacionais de capacitação de recursos humanos.

2.15.2. Ademais, já existia a divulgação de experiências na imprensa escrita e nos meios eletrônicos, além da apresentação de projetos e soluções considerados excelentes (best practices) por multiplicadores e técnicos nos eventos nacionais de capacitação de recursos humanos.

2.15.3. Segundo a gerência, as boas práticas continuam sendo divulgadas. Recentemente o MEC criou a Revista do Professor, destinada aos professores da educação básica, lançada em 15/10/2003, que em cada número apresenta uma nova experiência de uso de TIC na educação. Os NTE produzem páginas, jornais e outros informativos onde relatam suas experiências.

2.15.4. Desta forma, as ações que já existiam, somadas às atuais, corroboram a implementação da recomendação.

2.16.Recomendação 8.1, o) “assegure a distribuição de máquinas compatível com o número de alunos das escolas;”

2.16.1.Segundo a SEED, aplica-se a este caso a resposta da alínea “e”, vez que a SEED vem orientando as secretarias de educação quanto ao número adequado de computadores nas escolas, já que a medida recomendada cabe aos governos estaduais e municipais e alguns deles já tomaram providências nesse sentido. Dessa forma, considera-se implementada a recomendação.

2.17.Recomendação 8.1, p) “estude meios de conectar todos os Núcleos de Tecnologia Educacional e escolas contempladas pelo ProInfo à internet, buscando, se possível, formas de reduzir os custos na utilização de linhas telefônicas;”

2.17.1. Já no primeiro monitoramento, a recomendação foi considerada implementada, tendo em vista que mais de 82% dos NTEs se encontravam conectados à Internet e que existiam ações no sentido de conectar também todas as escolas.

2.17.2. A SEED informou que está realizando um trabalho de conscientização dos efeitos do uso da Internet na sala de aula, a exemplo do projeto-piloto do uso do chat (aplicativo de “bate-papo” por intermédio da rede).

2.17.3. Os resultados da utilização da Internet pelos alunos, especialmente os de escolas envolvidas nesse projeto, já podem ser notados. A comunicação escrita de alguns desses alunos está sendo aprimorada, e esses vêm sendo estimulados a realizar pesquisas sobre diversos assuntos na Internet. Tais ações fazem com que a comunidade escolar pressione as autoridades competentes (dentro e fora das escolas) para garantir e manter o acesso à rede.

2.17.4. Segundo o Gerente, de acordo com as informações constantes do SIP, 85% dos Núcleos de Tecnologia Educacional encontram-se conectados à Internet em 2003. Com relação às escolas beneficiadas pelo ProInfo, 54,33% têm acesso à Internet atualmente.

2.18.Recomendação 8.1, q) “coloque à disposição no site do ProInfo links para sites específicos de pesquisa, por disciplina;”

2.18.1. A SEED informa que essa providência já vem sendo adotada, com aperfeiçoamento contínuo (expansão da quantidade de sites).

2.18.2.No site do ProInfo, a título de exemplo, é possível localizar um link (rede de tecnologia de aprendizagem) que permite acesso a um banco de links voltados para a pesquisa de diversos ramos do conhecimento, como história, matemática, esportes, informática e outros.

2.18.3.Assim, considera-se a recomendação implementada.

2.19.Recomendação 8.1, r) “adote medidas que permitam sincronizar os prazos de preparação dos laboratórios com os da remessa de computadores e com a capacitação dos professores;”

Segundo a coordenação do programa, a busca por tal sincronização já existe, pois constituem condições básicas para que as escolas recebam computadores: ambiente físico adequado para abrigo das máquinas e recursos humanos capacitados.

A SEED informa que, com a sincronização, obtida por intermédio de visitas técnicas prévias e periódicas e através de contatos com os coordenadores estaduais de informática na educação, tem sido possível evitar os efeitos danosos antes causados pela não preparação das escolas para recebimento dos equipamentos.

Considerando que a sincronização já constitui requisito prévio para o recebimento de computadores, não há como refutar a implementação da recomendação.

2.20. Recomendação 8.1, s) “fomente a troca de informações entre os executores do Programa, por meio da promoção de encontros nacionais de dirigentes dos Núcleos de Tecnologia Educacional e de multiplicadores;”

2.20.1. Quando do primeiro monitoramento, a SEED encaminhou listagem de quinze eventos de capacitação organizados por ela e realizados entre 1996 e 2001 (fls. 302).

2.20.2. No biênio 2002-2003, os seguintes eventos compuseram o cronograma de capacitação:

2.20.3. Reunião com os Coordenadores Estaduais. Período: 08 e 09 de abril de 2002. Local: Hotel Nacional, Brasília - DF;

2.20.4. VIII Encontro Nacional do ProInfo - Tecnologia: Um Caminho a Trilhar. Período: 03 a 08 de novembro de 2002. Local: Centro de Eventos e Convenções de Balneário Camboriú - SC;

2.20.5. Curso de Formação de Coordenadores para a Gestão de Tecnologias de Informação e Comunicação. Período: 30 de setembro a 2 de outubro de 2002. Local: Centro de Tecnologia Educacional do Paraná - CETEPAR, Curitiba - PR

2.20.6. Curso de Formação de Coordenadores para a Gestão de Tecnologias de Informação e Comunicação. Período: 30 de setembro a 2 de outubro de 2002. Local: Centro de Tecnologia Educacional do Paraná - CETEPAR, Curitiba - PR;

2.20.7. Curso de Formação de Gestores para os Estados das Regiões Nordeste e Centro-Oeste. Período: setembro a dezembro de 2002. Curso a distância com a utilização do ambiente digital de aprendizagem e-proinfo;

2.20.8. Curso de Especialização em Telemática na Educação. Período: 25 de novembro de 2002 a 27 de julho de 2003. Curso a distância com a utilização do ambiente digital de aprendizagem e-proinfo;

2.20.9. Reunião com os Coordenadores Estaduais do ProInfo e da TVEscola. Data: 8 e 9 de maio de 2003. Local: Auditório da FINATEC (Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos);

2.20.10. Reunião de trabalho com especialistas sobre alternativas de hardware e software e expansão do ProInfo. Data: 09 de setembro de 2003. Local: Hotel Nacional - Brasília - DF.

2.20.11. A realização freqüente de encontros e cursos de capacitação, nesses últimos anos, confere um caráter de manutenção à implementação da recomendação, considerada implementada desde o primeiro monitoramento.

2.21. Recomendação 8.1, t) “solicite aos fornecedores de equipamentos que coloquem à disposição site na Internet com relação de máquinas por escola e histórico de manutenção;”

2.21.1. Por ocasião do primeiro monitoramento, a SEED declarou que tal relação de máquinas já existia no Sistema de Acompanhamento do ProInfo, disponibilizada apenas para os administradores estaduais do programa, e que seria inserida no site do ProInfo em junho/2002, pois o sistema estava em fase de testes.

2.21.2. Atualmente, esta informação pode ser encontrada no mesmo Sistema, estando disponível, contudo, somente para os administradores do Programa por meio de senha individual.

2.21.3. Considera-se implementada a recomendação, em respeito à opção da Gerência de restringir o acesso.

2.22. Recomendação 8.1, u) “elabore cartilha de direitos contratuais (relativos aos equipamentos e softwares) para escolas;”

2.22.1. O primeiro monitoramento considerou implementada a recomendação, em razão de o referido documento já ter sido elaborado e se encontrar integrado ao conjunto de orientações do programa.

2.22.2. Ainda, de acordo com a SEED, os responsáveis pelo programa e os coordenadores dos NTEs têm sido intensamente preparados nos últimos anos para a gestão do exercício das prerrogativas contratuais relativas a equipamentos e software.

2.23. Determinação 8.2 “remeta a este Tribunal, no prazo de 60 dias, o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho expostos no subitem 6.3 do relatório, contemplando o prazo para seu atingimento e cronograma de implementação das recomendações efetuadas, contendo atividades, prazo de implementação e nome do responsável;”

2.23.1. No primeiro monitoramento, a determinação foi considerada “não implementada” na parte pertinente aos indicadores, uma vez que ainda não haviam sido definidos.

2.23.2. Por ocasião do segundo monitoramento, a SEED comprovou possuir diversas indicações sobre a implementação do programa, que poderiam vir a ser úteis para a construção dos indicadores de desempenho pretendidos.

2.23.3. O maior desafio seria transformar todas as informações quantitativas, já acumuladas, em informações qualitativas, de forma a permitir a definição de metas para cada um dos

indicadores de desempenho expostos no subitem 6.3 do relatório de auditoria (fls. 135). Em face dessa indefinição de metas, a determinação foi considerada “em fase de implementação”.

2.23.4.O cronograma de implementação das recomendações, embora não tenha sido formalmente elaborado, foi considerado cumprido, vez que todas as recomendações se encontravam total ou parcialmente implementadas.

2.23.5.No segundo semestre de 2002, foi criado o SIP (Sistema de Informações do ProInfo), um sistema que permite o acompanhamento continuado de quatro indicadores, dos nove que foram propostos pela auditoria, quais sejam: índice de ociosidade dos computadores; número de alunos por computador; percentual de computadores conectados à Internet; percentual de alunos potencialmente atingidos pelo Programa. Embora o acesso ao sistema seja permitido ao público em geral (<http://sip.proinfo.mec.gov.br>), a leitura dos indicadores somente é possível por meio de senha individual, estando disponíveis dados nacionais, por região, UF ou NTE, referentes ao ano de 2002 somente.

2.23.6.Percebe-se o esforço da gerência do ProInfo na construção dos indicadores recomendados pelo TCU, inclusive dos que ainda não estão disponibilizados. A título de ilustração, pode-se ver o exemplo abaixo, obtido a partir do sistema, para o indicador “% de Computadores ProInfo Conectados à Internet”.

Quadro 1 - Percentual de Computadores ProInfo Conectados à Internet

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

2.23.7. Observa-se que a descrição, o objetivo e a fórmula de cálculo de cada um dos indicadores disponibilizados no sistema coincidem com a proposta elaborada pela auditoria do TCU, contudo, deve-se lembrar que as metas ainda não foram estabelecidas, razão pela qual verifica-se a implementação parcial da recomendação.

3.Aspectos orçamentários e financeiros

A seguir apresentam-se dados sobre a execução orçamentária e financeira do ProInfo no período de 2000 a 2003.

Quadro 2 - Execução orçamentária e financeira do ProInfo - 2000/2003

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

Fonte: SIAFI

\* Posição em 26/11/2003

Os Gerentes do ProInfo, quando questionados sobre a baixa execução financeira em 2003, alegaram que houve retardo na liberação dos recursos, razão pela qual não houve aquisição de equipamentos de informática para atender as escolas até o mês de novembro. Ressaltam, porém, que o processo licitatório de aquisição encontra-se em curso.

4.Avaliação da relação entre custo e benefício

4.1. Um dos objetivos do relatório de impacto é avaliar a relação entre custo e benefício dos trabalhos de auditoria de natureza operacional. Essa avaliação é realizada com base nos benefícios financeiros quantificáveis gerados pela implementação de recomendações decorrentes da auditoria conduzida pelo Tribunal.

4.2. Conforme notado durante a auditoria, não foi possível a quantificação de benefícios nem a identificação de formas inequívocas de minimizar os custos do Programa. Os próprios gestores do Programa enfrentam dificuldades para definir o que é gasto com as ações de disseminação do uso pedagógico das tecnologias de informática e telecomunicações nas escolas públicas de ensino fundamental e médio. Outra dificuldade adicional é a indefinição de metas para os indicadores de desempenho, construídos ou em construção, haja vista o desafio de transformar todas as informações quantitativas em qualitativas.

4.3. Entretanto, cabe ressaltar que os impactos qualitativos obtidos implicam, indiretamente, economia financeira.

#### 5. Comentários do gestor

5.1. Conforme reunião com Américo Tristão Bernardes, Diretor do Departamento de Informática na Educação a Distância, e com Alberto Castilho de Siqueira, Coordenador Geral de Avaliação e Acompanhamento, a quase totalidade das questões pendentes, inclusive as relacionadas às recomendações consideradas implementadas nos monitoramentos anteriores, pôde ser esclarecida, permitindo a inserção de dados e informações atualizados no presente relatório de impacto.

5.2. Ambos consideram que as recomendações vêm influenciando os rumos do Programa e destacam que os indicadores de desempenho implementados seguiram a orientação do TCU, tendo sido adaptados à realidade do ProInfo nos estados. Observam que, além dos indicadores implementados, estão sendo pesquisados e propostos novos indicadores de qualidade, eficácia e eficiência de manutenção e utilização do Programa, por parte das equipes do MEC/SEED e da UnB.

5.3. Por último, o Diretor faz uma ressalva, alegando que, por razões de limitação orçamentária e operacional, as últimas aquisições para o ProInfo ocorreram em 2002, e que somente em novembro de 2003 os recursos passaram a ser liberados, de forma a permitir novas aquisições e a retomada mais efetiva das atividades.

#### 6. Conclusão

6.1 Após a consolidação dos dados e informações obtidos nas três etapas de monitoramento, a situação geral de implementação das recomendações/determinação da Decisão nº 389/2001 - Plenário - TCU está representada nos quadros que se seguem.

Quadro 3 - Situação das recomendações/determinação

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

Quadro 4 - Percentuais de cada situação

## VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

6.2.À época da auditoria, constatou-se que diversos aspectos do programa poderiam ser melhorados (fls. 128/129, vol. principal). A ociosidade na utilização dos laboratórios, a não-adequação do número de equipamentos ao número de alunos e a assistência técnica burocrática foram citados. Algumas dificuldades relacionadas a recursos humanos foram observadas, como a capacitação insuficiente para atender todos os professores das escolas beneficiadas pelo ProInfo e a carência, em algumas escolas, de pelo menos um técnico de informática por turno nos laboratórios e de um professor coordenador de informática. Além disso, verificou-se a falta de recursos nos NTEs para viabilizar a visita de multiplicadores às escolas e para compra de insumos (disquetes, papel, cartuchos de tinta) e a não-disponibilização do acesso à Internet em muitas escolas. Como pontos positivos do programa foram citados (fls. 127/128, vol. principal): concepção do programa; utilização de computadores pela comunidade e de novas tecnologias na educação, além da ênfase na promoção da equidade, dentre outros.

6.3.Como resultado da auditoria, apesar de, desde o início, não ter havido previsão de que a implementação das recomendações contribuiria para gerar benefícios financeiros quantificáveis, esperava-se poder monitorar o desempenho futuro do programa por intermédio da identificação de indicadores de desempenho apropriados (subitem 6.3, fls. 135/137, vol. principal) e contribuir para sanar os problemas descritos no parágrafo anterior.

6.4.Decorridos três anos após a apreciação do relatório de auditoria pelo TCU, podem ser observados alguns avanços com relação ao Proinfo. O principal impacto identificado foi a implementação de indicadores de desempenho, referente à determinação 8.2. Os indicadores seguiram estritamente a orientação do TCU, tendo sido adaptados à realidade do ProInfo nos estados. A descrição, o objetivo e a fórmula de cálculo de cada um dos indicadores disponibilizados no Sistema de Informações do ProInfo - SIP coincidem com a proposta elaborada pela auditoria do TCU, contudo, as metas ainda não foram estabelecidas.

6.5.Algumas das recomendações implementadas devem ser destacadas: adoção de medidas para reduzir a subutilização de computadores; incentivo aos Núcleos de Tecnologia Educacional para capacitação de maior número de professores; melhoria na capacitação dos professores, estimulando as Secretarias Estaduais de Educação a desenvolverem acompanhamento dos cursos realizados por cada professor; estímulo à identificação e divulgação, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, das melhores práticas adotadas nas escolas; conexão de quase todos os Núcleos de Tecnologia Educacional e escolas contempladas pelo ProInfo à internet; inserção no site do ProInfo de links para sites específicos de pesquisa; e fomento à troca de informações entre os executores do Programa, por meio da promoção de encontros nacionais

6.6. Durante todo o período de monitoramento, pôde-se notar que o Programa tem apresentado contínua evolução. Em alguns casos, as recomendações constituem processos e, por isso, não têm como estar totalmente implementadas, pois estarão sempre em evolução.

6.7. Encontram-se ainda pendentes de implementação, em face da necessidade de constituição de etapas prévias, a recomendação (8.1.f) e a determinação (8.2). Assim, os critérios objetivos, na primeira, e a série histórica dos indicadores, na segunda, ambos em fase de definição e demandando tempo e cautela, deverão permitir a classificação das escolas e o estabelecimento das metas, respectivamente, ou seja, a implementação efetiva.

6.8. Observou-se, durante as etapas de monitoramento, que a coordenação do ProInfo sempre se mostrou atenta às recomendações propostas, não poupando esforços para o adequado e tempestivo cumprimento, haja vista o elevado número de recomendações/determinação implementadas (91%), de um total de vinte e duas.

6.9. Diante dos esforços da Gerência para levar adiante as recomendações e da seriedade com que foram encaradas, tendo em vista o seu caráter não impositivo, é de se esperar que promovam benefícios de ordem qualitativa e quantitativa ao processo ensino-aprendizagem das escolas públicas.

6.10. Tendo em vista que uma recomendação importante ainda se encontra em implementação, sugere-se a sua reiteração, enquanto no caso da instituição de indicadores de desempenho, prevista tanto na metodologia de elaboração do PPA quanto na IN TCU 12/96, em razão da existência de previsão regulamentar, propõe-se que seja objeto de determinação.

#### 7. Proposta de encaminhamento

7.1. Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

I. reiterar à Secretaria de Educação a Distância - SEED que inclua, como atribuição dos Núcleos de Tecnologia Educacional, a classificação das escolas, por meio de critérios objetivos, de acordo com o nível e a qualidade de utilização de computadores;

II. determinar à Secretaria de Educação a Distância, com fulcro no artigo 15, inciso II, alínea "a" da IN/TCU 12/96, que passe a informar, no Relatório de Gestão que acompanha sua prestação de contas anual, a evolução de indicadores de desempenho que reflitam a execução do Programa Nacional de Informática na Educação, entre os quais os propostos no subitem 8.2 da Decisão nº 389/2001 - Plenário - TCU;

III. encaminhar cópia da Decisão que vier a ser adotada nestes autos, acompanhada dos respectivos Relatório e Voto, bem como deste relatório, ao Ministro de Estado da Educação - MEC; aos titulares da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação - SEED/MEC, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU e da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI/MPOG; ao Presidente do Senado Federal, com proposta de encaminhamento às Comissões de Assuntos Sociais - CAS e de Fiscalização e Controle - CFC; e ao presidente da Câmara

dos Deputados, com proposta de encaminhamento às Comissões de Educação, Cultura e Desporto - CECO e de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC.

IV. encerrar os presentes autos e arquivá-los na 6ª Secex.”

É o relatório.

## **Voto**

Inicialmente, registro que atuo nestes autos com fundamento no art. 18 da Resolução TCU nº 64/96, tendo em vista tratar-se de processo pertencente à Lista de Unidades Jurisdicionadas nº 07.

Trago à apreciação dos eminentes pares o resultado de mais um trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica entre o TCU e o Reino Unido, aprovado por meio da Decisão nº 584/2000 - Plenário - TCU.

Trata-se do terceiro monitoramento da implementação das recomendações feitas em cumprimento à Decisão nº 389/2001 - Plenário - TCU, prolatada quando da apreciação do Relatório de auditoria operacional realizada no Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo.

Esse programa tem por finalidade disseminar o uso pedagógico das tecnologias de informática e de telecomunicações nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, pertencentes às redes estadual e municipal, e é coordenado pela Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC).

Decorrido quase um ano desde o segundo monitoramento, no que se refere às recomendações feitas por meio da referida Decisão nº 389/2001, saliento que 91% foram implementadas pela coordenação do ProInfo, o que denota a seriedade do programa no que concerne às recomendações propostas por este Tribunal.

Dentre as recomendações implementadas, destaco a melhoria na capacitação dos professores, elo fundamental na cadeia do conhecimento, e a conexão à internet de quase todos os Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs e escolas contempladas pelo ProInfo.

No entanto, a definição de critérios objetivos para a classificação das escolas, de acordo com o nível e a qualidade de utilização de computadores, e o estabelecimento do conjunto de metas para cada um dos indicadores de desempenho do programa permanecem, até hoje, pendentes de implementação.

Ressalto que o efetivo implemento dessas ações trará inegáveis benefícios ao desempenho futuro do programa, contribuindo para alavancar o uso pedagógico da informática nas escolas do sistema público de ensino do nosso país.

Ante o exposto, acolhendo as propostas de mérito oferecidas pela 6ª Secex, com alguns ajustes, voto no sentido de que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto à deliberação deste Egrégio Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de abril de 2004.

Lincoln Magalhães da Rocha

Relator

## **Acórdão**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de monitoramento de auditoria operacional realizada no Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 - reiterar à Secretaria de Educação a Distância - SEED/MEC a recomendação de que estabeleça, como uma das atribuições dos Núcleos de Tecnologia Educacional, a classificação, por meio de critérios objetivos, das escolas contempladas pelo programa, de acordo com o nível e a qualidade de utilização de computadores;

9.2 - determinar à Secretaria de Educação a Distância, com fulcro no artigo 15, inciso II, alínea "a", da Instrução Normativa -TCU nº 12/96, que passe a informar, no Relatório de Gestão que acompanha sua tomada de contas anual, a evolução de indicadores de desempenho que reflitam a execução do Programa Nacional de Informática na Educação, entre os quais os propostos no subitem 8.2 da Decisão nº 389/2001 - Plenário - TCU;

9.3 - dar ciência do presente Acórdão, acompanhado dos respectivos Relatório e Voto, ao Ministro de Estado da Educação - MEC; aos Titulares da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação - SEED/MEC, da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU e da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI/MPOG; às Comissões de Assuntos Sociais - CAS e de Fiscalização e Controle - CFC do Senado Federal; e às Comissões de Educação e Cultura - CEC e de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC da Câmara dos Deputados;

9.4 - arquivar os presentes autos.

## **Quorum**

12.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Humberto Guimarães Souto, Adylson Motta, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha (Relator) e Augusto Sherman Cavalcanti.

12.2. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

## **Publicação**

Ata 13/2004 - Plenário

Sessão 28/04/2004

Aprovação 04/05/2004

Dou 12/05/2004 - Página 0